



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**Autorização de Execução de Serviço**

**AS 003110/2024 - Emissão: 02/07/2024**

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE: 39559000

|                 |                                                                              |           |                        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|
| Fornecedor:     | LUIZ ALBERTO DE MELO MARTINS BARROS 31428065806 (3404793)                    |           | 21.478.997/0001-60     |
| Endereço:       | AVENIDA DOM PEDRO I, 238 - PARQUE DOS PRÍNCIPES, CEP: 12329019, JACAREÍ - SP |           |                        |
| e-Mail:         | luizfilhorefrigeracao@gmail.com                                              | Contatos: | (12) 98818-3895        |
| Conta Bancária: | 336 - Banco C6 S.A.                                                          | Agência:  | 0001-0 C/C: 12098152-1 |

**Unidades atendidas**

|                  |                                        |
|------------------|----------------------------------------|
| Unidade Adm.:    | Secretaria de Educação (0223)          |
| Centro Consumo:  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086) |
| Solic.de Compra: | 003131/2024                            |

**Processo de compra**

|            |              |             |                                            |
|------------|--------------|-------------|--------------------------------------------|
| Número:    | 000830/2024  | Modalidade: | DL - Dispensa de Licitação nº: 000692/2024 |
| Data:      | 26/06/2024   | Artigo:     | * Lei 14.133/2021, Art. 75, II             |
| Comprador: | ELAINE LOPES |             |                                            |

Faz-se necessário a execução do conserto do Bem mencionado abaixo para atendimento a Creche Maria Clara Machado.

BP 122.969 - Lavadora de roupas  
Capacidade: 12 KG / Marca: Electrolux / Série: 23202279

Solicitante: Jorge Luis da Silva - (SCI: 182)

Favor enviar nota fiscal para nf@educacarei.sp.gov.br

**Informação p/execução**

|                                 |                                                                                                                                       |                         |        |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|
| Prazo de Execução:              | 010 Dias                                                                                                                              | Condições de pagamento: | 11 DFS |
| Local para execução do serviço: | O fornecedor entregará o Bem consertado na Creche Maria Clara Machado, sito a Rua dos Lotus, 230, bairro: Santo Antônio da Boa Vista. |                         |        |

**Empenho(s)**

|                        |                     |                                                                                                                                                                        |                         |
|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 06915/2024 - Ordinário | Data:<br>01/07/2024 | UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>UE: 020502 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE<br>00287   020502   12.365.0004.2438   01   2.12.0.000   3.3.90.39.17 | Valor utilizado: 285,00 |
|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

| ITEM          | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | VALORES  |               |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------|
|               |                                                                                                                                                                                                                                                   |            | UNITÁRIO | TOTAL         |
| 0001          | 002.356<br><b>SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA</b><br><br><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> (BP 122.969) - Lavadora de roupas<br>Capacidade: 12 KG / Marca: Electrolux / Série: 23202279<br><br>Conserto, sendo:<br>Troca da eletrobomba e mangueira de saída. | ---        | ---      | 285,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |            |          | <b>285,00</b> |

( duzentos e oitenta e cinco reais )

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



**AS 003110/2024 - Emissão: 02/07/2024**

**1ª Via - Comprador**

**ALMOXARIFADO SAÚDE**

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.